

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 017 /2023

*Excelentíssima Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Excelentíssimos Senhores(as) Vereadores,*

O referido Projeto de Lei n.º 017 /2023 está sendo enviado para estudo e apreciação de Vossas Excelências, dispondo o mesmo sobre a autorização para concessão de vantagem pecuniária aos Profissionais da Enfermagem para fins de atingimento ao piso estabelecido na Lei Federal n.º 14.434/22, para o qual pedimos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Como se sabe, a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do técnico de Enfermagem, do auxiliar de Enfermagem e da Parteira. No entanto somente com a emenda constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, que atribuiu a União a competência de realizar complementação financeira, regulamentada pela Lei nº 14.581, de 11 de maio de 2023, pode garantir aos municípios a viabilidade do cumprimento do piso referido.

Embora ainda não pacificado, os muitos “senões” decorrente da obrigação imposta pela Lei nº 14.434/22, uma vez que existem ainda muitas controvérsias, quanto aos valores efetivamente transferidos aos municípios, suas coberturas e duração do repasse, atendendo ao justo chamado e ao merecido reconhecimento dessa categoria de profissionais, cuja importância para a saúde pública é inquestionável, estamos submetendo a essa Egrégia Casa de Leis, o presente projeto, que visa a criação de vantagem pecuniária tendo em vista garantir no âmbito do Município de Barra da Estiva o pagamento do Piso Salarial Nacional dessa categoria.

Entendeu-se mais adequada a fixação de vantagem pecuniária, tendo em vista o quadro de insegurança ocorrido na fixação dos quantitativos a serem repassados aos municípios, no número de profissionais a serem considerados, as parcelas consideradas para efeito da remuneração como quinquênios e outras vantagens, mas também das obrigações trabalhista decorrentes do pagamento as quais deixa a União de as considerar, até a presente data de elaboração do projeto de Lei, nos valores a serem repassados pela União, atualmente fixados na portaria nº 1135/2023 do Ministério da Saúde.

Ademais vê-se que até que se estabilize o novo quadro de salários aos novos quantitativos a serem aplicados nos exercícios vindouros, podendo haver necessidade de se conceder novas vantagens ou simplesmente ajustá-las, pleiteia-se autorização, para assim proceder sempre que se faça necessários tendo em vista garantir em exercícios futuros o direito dos Profissionais da Enfermagem, a serem fixados pela

união nas respectivas portarias que definirão os valores a serem repassados, portanto, encaminhamos a esta Casa de Leis o respectivo projeto.

Certo de contar com o decisivo apoio dessa Nobre Casa Legislativa para aprovação do projeto de Lei que ora apresentamos, solicito à Vossa Excelência, Senhor Presidente, que determine a tramitação nos termos regimentais, em **CARÁCTER DE URGÊNCIA**.

Na oportunidade, reitero votos de elevada estima e consideração.

Barra da Estiva, Bahia, em 14 de setembro de 2023.



JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito Municipal



SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Administração